



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 772/2008

SÚMULA: Inclui meta no Plano Plurianual – PPA 2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2008, a meta abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 1001 – PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA

OBJETIVO: 1) Manter a assistência à saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde/ SUS, visando à melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atenção à saúde.

2) Intensificação dos atendimentos médicos, odontológicos e de sanitário no município, bem como intensificação nos programas de vacinação de preventivo de câncer ginecológico e de mama.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO/2008			
			Ordinário		Vinculado	
			Anterior	Atual	Anterior	Atual
1014 - Desenvolvimento de ações referente ao Programa Centro de Especialidades Odontológicas – CEO/SUS.		Não mensurável	-	-	-	40.000,00

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 05 de junho de 2008.


MAURÍCIO MENDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
Nº 2367 de 10/06/08
Resp Narcia